



LEI Nº. 1000/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO MARQUES DA COSTA, a rua que fica paralela as ruas Manoel de Souza Bezerra (Souzinha) e Pedro Clementino do Nascimento (Pedro de Lourival) e perpendicular com a rua Maria Hilma Leandro, localizada no bairro Serrinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE,
em 13 de novembro de 2017.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal